



## **Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Av. Lima e Silva, 76, Natal/RN, CEP: 59062-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) – Educação Empreendedora - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino.

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Educação Empreendedora - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre a Estratégia de Educação Empreendedora, acesse:

<http://datasebrae.com.br/educacaoempreendedora>, <https://www.sebrae.com.br/educacaoempreendedora> e <https://www.cer.sebrae.com.br>.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Educação Empreendedora: para o Sebrae, a educação empreendedora tem o objetivo de desenvolver competências que promovem e envolvem o jovem na forma de integrar saberes, habilidades e atitudes, diante de uma situação ativa real para transformação da sua realidade, preparando-o para alcançar os seus objetivos de vida. É uma mudança real de seu modo de pensar, ver e compreender o mundo à nossa volta.

## **3. DO OBJETO DO EDITAL**

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Inovação Territorial, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

## **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – ME empresa contratada pelo SEBRAE/RN e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 21 (vinte e um) meses, com atuação em campo em três ciclos de intervenção de aproximadamente 7 meses cada um. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI - Educação Empreendedora a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/RN.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

### **Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.**

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor</b>
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4	Graduado, em atividade de inovação territorial	R\$ 5.000,00

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

### **5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT**

#### **5.3.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BIT – N4**

5.3.1.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

- c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

5.3.1.2 As atribuições do Bolsista BIT – N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino durante os três Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;

- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

## **6. PLANO DE TRABALHO**

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto ALI - Educação Empreendedora.

6.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/RN, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/RN; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/RN.

**7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 14 (quartoze) vagas de bolsistas, com vigência de até 21 meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

**Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.**

<b>Cód. Vaga</b>	<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Número de vagas imediatas</b>	<b>Número de vagas reservas</b>	<b>Duração das bolsas</b>	<b>Municípios de atuação</b>
ALI - Educação Empreendedora 01.01	N4	2	6	Até 21 meses	Agencia Regional do Trairi (Barcelona, Boa Saúde, Bom Jesus, Caiçara do Rio do Vento, Japi, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Salgada, Lajes Pintadas, Monte Alegre, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, São Bento do Trairi, São José do Campestre, São Paulo do Potengi, São Pedro, Senador Eloi de Souza, Serra Caiada, Sitio Novo, Tangará e Vera Cruz)
ALI - Educação Empreendedora 01.02	N4	1	3	Até 21 meses	Agencia Regional do Agreste: Agreste (Arês, Baia Formosa, Brejinho, Canguaretama, Espirito Santo, Goianinha, Jundiá, Lagoa d'Anta, Montanhas, Monte das Gameleiras, Nísia Floresta, Nova Cruz, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Santo Antonio, São José do Mipibu, Senador Georgino Avelino, Serra de São Bento, Serrinha, Tibau do Sul, Varzea e Vila Flor)
ALI - Educação Empreendedora 01.03	N4	1	3	Até 21 meses	Agencia Regional do Vale do Açu: (Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Ianguaçu, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendencias, Porto do Mangue, São Rafael e Triunfo Potiguar)

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

<b>Cód. Vaga</b>	<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Número de vagas imediatas</b>	<b>Número de vagas reservas</b>	<b>Duração das bolsas</b>	<b>Municípios de atuação</b>
ALI - Educação Empreendedora 01.04	N4	1	3	Até 21 meses	Agencia Regional do Oeste: Mossoró, Apodi, Areia Branca, Caraubas, Barauna(Apodi, Areia Branca, Barauna, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduis, Mossoró, Serra do Mel, Tibau e Upanema)
ALI - Educação Empreendedora 01.05	N4	2	6	Ate 21 meses	Agencia Regional Seridó Oriental (Acarí, Bodó, Campo Redondo, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Florânia, Jaçanã, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Tomé, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz)
ALI - Educação Empreendedora 01.06	N4	2	6	Até 21 meses	Agencia Regional Seridó Ocidental (Caicó, Carnauba dos Dantas, Cruzeta, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbauba dos Batistas)
ALI - Educação Empreendedora 01.07	N4	4	12	Até 21 meses	Agencia Regional da Grande Natal (Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Extremoz, Ielmo Marinho, Jandaira, Jardim de Angicos, João Câmara, Macaiba, Maxaranguape, Natal, Parazinho, Parnamirim, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Taipú e Touros )

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

Cód. Vaga	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ALI - Educação Empreendedora 01.08	N4	1	3	Até 21 meses	Agencia Regional do Alto Oeste (Água Nova, Alexandria, Almino Agonso, Antonio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luis Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Patú, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-Ver e Viçosa)
Total		14	42		
<p>Durante o trabalho em campo, o Agente poderá atender municípios que fiquem até 100km do município-sede da vaga selecionada.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p> <p>Os municípios podem sofrer alterações e/ou mudanças.</p>					

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, que será efetivada obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

7.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java.



7.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

## **8. INSCRIÇÕES**

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **15 de junho de 2022**.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RN não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/RN dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.8. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos II ou III, IV, V, VI e VII. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo o candidato a Bolsista ALI Educação Empreendedora N4 deverá enviar para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) os documentos solicitados abaixo, em formato PDF.

8.10. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

**8.10.1 O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' "Imprimir Boleto".**

**8.10.2 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.**

8.11. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

8.12. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.13. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 12 - "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

8.13.1 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.14.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.

8.14.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.14.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.14.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.14.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

8.15. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

8.16. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconcursos.com.br>, na data provável de **01 Junho de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **17 de junho de 2022**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.16.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.18. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital

8.19. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

**(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 7.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida: **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)**

(a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **31/07/2022**.

2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.

4. Não ser empregado do Sebrae.

5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

### **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.

b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

### **Observações:**

c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

## **9. ETAPAS DA SELEÇÃO**

Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/RN a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

**Bolsista ALI Educação Empreendedora N4** - o Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

### **9.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório**

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

c) Não será permitido o **envio** de documentos após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.

d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

**9.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - de caráter eliminatório e classificatório**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais Sustentabilidade Conhecimento do Sebrae Ambiente e gestão dos pequenos negócios Empreendedorismo Lei Complementar 123 (pequena empresa)	30	45,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade conforme conteúdo descrito no anexo I	10	15,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>70,00</b>

**Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

<b>Critério</b>	<b>Descrivo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Recursos de Linguagem</b>	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
<b>Aspectos Argumentativos</b>	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
<b>Estrutura do Texto</b>	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

<b>Aspectos Gramaticais</b>	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem)





**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).

G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.

H. O tempo mínimo para a etapa “avaliação de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.

I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.

M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.

N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.

O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.

Q. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.

R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**9.3. ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório**

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- e) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- g) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- l) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 11 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários da educação definidos no item 5 deste Edital.

11.3. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

11.4. Os candidatos à Bolsista de Educação Empreendedora do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 21 (vinte e um) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

## **12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>. conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação do Processo	24/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	25/05/2022 a 26/05/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	01/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	28/06/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	29 e 30/06/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	01/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	01/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	03/07/2022

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022****Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022****REPUBLICADO em 30/05/2022**

Divulgação do gabarito	03/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	04 e 05/07/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	07/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	08 e 11/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	12/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13 a 15/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	18/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19 e 20/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	22/07/2022
Classificação final	22/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	23/07 a 29/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	<b>01/08/2022</b>

12.1. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente através do site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário de Brasília**) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

12.2. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.

12.3. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail [concepcao@concepcaoconcurso.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcurso.com.br)

12.5. Os recursos deverão ser interpostos pelo site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.6. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

### **13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Educação Empreendedora;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Produtividade, cabendo ao SEBRAE/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

14.3. O SEBRAE/RN não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4 Fica assegurado ao Sebrae/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

14.6 Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

14.7 A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

14.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.11. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae/RN

Natal/RN, 30 de Maio de 2022.

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

#### **Conteúdos Gerais:**

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

#### **Conteúdos Gerais:**

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Conhecimento do Sebrae
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação - MEI Tools

#### **Conteúdos Específicos**

- ✓ Base Nacional Comum Curricular (BNCC)





**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

- ✓ Competências Empreendedoras – Entrecomp
- ✓ Educação Empreendedora
- ✓ Termo de Referência em Educação Empreendedora
- ✓ Pedagogia de Projetos
- ✓ Metodologias Ativas
- ✓ Jornanda Empreendedora
- ✓ Pedagogia da Autonomia



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022  
Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022  
REPUBLICADO em 30/05/2022

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão DE Inovação Territorial, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO**  
**TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Inovação Territorial, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21(vinte e um) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO**  
**TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Inovação Territorial, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 (vinte e um) meses.
6. Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS**

Ao participar deste edital do Projeto Educação Empreendedora – Bolsista Inovação Territorial, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**

**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**

**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

**REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)





**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2022**  
**Projeto ALI – Educação Empreendedora - Bolsista de Inovação Territorial - 24/05/2022**  
**REPUBLICADO em 30/05/2022**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Lima e Silva, 76, Natal/RN, CEP: 59062-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, em atendimento ao Edital nº 01/2022, publicado em 24/05/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/RN e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)